

cidade

Pinda entrega vários equipamentos públicos à população



Escola Reinvente na região central



Vale das Acácias recebeu USF



Novo equipamento no Araretama



Área de lazer



Ciclovía no Atanázio



Equipamento reafirma compromisso da Prefeitura

Nos últimos meses, a Prefeitura de Pindamonhangaba entregou vários equipamentos públicos e espaços essenciais à população.

Desde julho foram inaugurados 10 novos equipamentos, que refletem o compromisso da administração em promover o bem-estar e o desenvolvimento comunitário.

A série de inaugurações começou no dia 3 de julho com o Deck do Parque da Cidade, um espaço de 200m² que oferece uma nova área de lazer e convivência. Localizado próximo aos galpões da Feira do Produtor Rural e das oficinas de carpintaria e marcenaria do programa Reinvente, o deck é resultado de uma parceria entre as secretarias de Esporte, Meio Ambiente e Governo, além do Fundo Social de Solidariedade. Com iluminação em LED e bancos, o espaço se tornou um ponto de encontro para a comunidade, e palco do evento 'Rock no Deck'.

No dia 4 de julho foi inaugurada a Ciclovía 'Moisés dos Santos - Moisés Borracheiro', que se estende por mais de 1.500 metros ao lado do pedágio da Estrada do Atanázio. Com sinalização adequada, a ciclovía promove a mobilidade sustentável e oferece uma opção segura de transporte para os munícipes.

Em 17 de julho foi inaugurada a Praça do Flamboyant, agora denominada Praça José Alberto Monteclaro César, recebendo uma academia da melhor idade, um parque infantil, uma quadra de areia e áreas verdes para lazer.

Já no dia 23 de julho foi a vez do Centro Comunitário do Castolira, que passou a atender a população com uma infraestrutura de 539,12m², incluindo um salão principal, palco e salas de apoio. E no dia 30 de julho o Hub Coworking no Bosque da Princesa foi entregue à população,

transformando o antigo espaço da biblioteca em um ambiente moderno com 24 estações de trabalho, incentivando o empreendedorismo local.

Em agosto, a Prefeitura seguiu com sua agenda de melhorias. No dia 21 foi entregue a USF Campinas, que recebeu reformas significativas para melhor atender os cidadãos. No dia 26 o Bercário Araretama foi inaugurado com capacidade para atender 228 crianças, reforçando o compromisso da administração com a educação infantil.

No mês de setembro houve a inauguração da USF Vale das Acácias no dia 3, da Praça do Parque das Nações no dia 11, com diversas opções de lazer, destacaram a intenção da gestão de proporcionar serviços de saúde e espaços de convivência para as famílias, além da Escola Reinvente no dia 17 - uma espaço para a realização de cursos profissionalizantes de diversas áreas, administrado pelo Fundo Social de Solidariedade. Mais recentemente, no dia 24 de setembro, o Espaço Humano começou a oferecer serviços de inclusão e direitos humanos, reforçando o compromisso da Prefeitura com a diversidade e a inclusão social. Por fim, a inauguração dos novos serviços da Rodoviária de Moreira César, que aconteceu no dia 30 de setembro, ampliou o acesso da população a serviços públicos essenciais.

Com a entrega desses 10 novos equipamentos, a Prefeitura de Pindamonhangaba reafirma seu compromisso em atender às demandas da população e promover um ambiente mais justo e igualitário. A gestão continua trabalhando em projetos que visam fortalecer a infraestrutura da cidade e o bem-estar dos cidadãos, reafirmando sua missão de fazer de Pindamonhangaba um lugar cada vez melhor para se viver.

Pinda abre edital para seleção de startups inovadoras no Hub Coworking

A Prefeitura de Pindamonhangaba lançou o edital de chamamento para a seleção de startups e projetos inovadores, que terão a oportunidade de se desenvolverem no Hub Coworking, um espaço totalmente novo e inspirador. O objetivo é estimular o empreendedorismo inovador na cidade, promover a cultura da inovação, contribuindo para o desenvolvimento do ecossistema de inovação da região.

A ação faz parte do Programa Cidade Inteligente de Pindamonhangaba, que busca enfrentar desafios locais com ações e projetos que visam utilizar a tecnologia para melhorar a qualidade de vida, otimizar a gestão urbana e promover o desenvolvimento sustentável, promovendo uma cidade mais eficiente, segura, sustentável e inclusiva. O edital prevê a seleção de 10 startups que poderão utilizar o espaço.

"Ressaltamos que o edital ficará aberto, sem prazo determinado. As startups poderão se inscrever e se desenvolverem, a partir de uma proposta enviada e com prazo inicial de seis meses, utilizando de todos os benefícios do local, conforme a evolução das startups e finalização dos projetos, outras poderão integrar o espaço. A ideia é manter o espaço vivo e conectado com tecnologias e inovações mais atuais, um lugar que se retroalimente e se desenvolva constantemente", in-

formou a diretora de Inovação e Projetos, Julia Rossato.

O Hub Coworking, situado ao lado do Bosque da Princesa, oferece um ambiente colaborativo e com grande potencial de networking com as grandes empresas do ramo e outros atores da área. Além disso, as startups selecionadas terão a oportunidade de compartilhar experiências e contribuir para o fortalecimento de uma economia colaborativa, sustentável e inteligente, com foco em soluções que ajudem a reduzir as desigualdades locais e regionais.

"Entre os benefícios oferecidos estão a possibilidade de ajuste do endereço fiscal da empresa para o Coworking, o acesso a uma infraestrutura

completa para o trabalho diário, além de internet de alta velocidade e oportunidades de networking e oportunidades de investimento e parceiros da Prefeitura", explicou o secretário de Tecnologia, Inovação e Projeto, Danilo Velloso.

As inscrições estão abertas e devem ser feitas através de formulário específico disponível em <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>. As startups interessadas devem atender a requisitos como possuir CNPJ, estar formalmente constituídas e apresentar soluções inovadoras aplicáveis à região. O edital completo com todas as informações pode ser encontrado no link <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/hub-coworking>.



O Hub Coworking quer estimular o empreendedorismo inovador



A obra oferece inúmeros benefícios à população

Prefeitura conclui asfalto na ligação entre Vila Prado e Santa Luzia

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, concluiu as obras de ligação entre os bairros Vila Prado e Santa Luzia - pela rua Castro Alves - paralela ao campo de futebol do Santa Luzia.

Foram cerca de 450 metros de guias e sarjetas, preparação da base da via e pavimentação, entre a rua Santa Teresa (ao lado do Centro Comunitário do Vila Prado) até a região da praça entre as ruas José Emiliano dos Santos e Jair Vieira Comerciante (Santa Luzia).

A adequação da via e pavimentação facilita o tráfego de veículos entre os bairros, reduz a distância e o tempo de travessia, além de oferecer maior segurança à população.

A obra começou em maio e foi realizada 100% com mão-de-obra e equipamentos da Secretaria de Governo e Serviços da Prefeitura de Pindamonhangaba, que já solicitou à EDP a instalação de postes para iluminação.

**FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA
LEI MUNICIPAL Nº 4.899 DE 16 DE JANEIRO DE 2009 QUE ALTERA A
LEI Nº 4.344 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
LEI MUNICIPAL Nº 6.448 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023**

EDITAL 02: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS ESPORTIVOS

O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba – FAEP através de seu Presidente, Prof. Antônio Carlos de Macedo Giudice, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 3º parágrafo II da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.448 de 15 de novembro de 2023 conforme artigo 7º e 8º e o que dispõe o Regimento Interno do FAEP nos artigos 26º, 27º e 28º. Comunica que estarão abertas as inscrições de projetos esportivos na área de rendimentos que pleiteiam a obtenção de recursos financeiros para a temporada de 2025.

1. JUSTIFICATIVA
A Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba em seu art. 221 determina que “o Município apoiará e incentivará as práticas esportivas formais e não formais como direito de todos”, sendo que o “esporte amador gozará de preferência, sendo assegurado ao órgão público municipal encarregado de sua promoção os recursos orçamentários próprios e capazes de permitir sua plena realização”.
1.2. O esporte competitivo visa, a partir do potencial do atleta, revelado na quantificação e popularização da prática desportiva comunitária, prepará-lo para integrar as equipes e seleções representativas do Município, ou de seus clubes, em certames oficiais, conforme previsto no inciso II, art. 225º, da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.
1.3. Por tanto, constitui dever do poder público municipal, formular políticas públicas assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte municipal.

2. OBJETO
2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos que pleiteiam a obtenção de recursos financeiros através do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba (FAEP).
2.2. Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações, em conformidade com a respectiva política de esportes municipal, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que tenham por finalidade:
• ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva;
• estimular e promover a revelação de atletas locais e da região;
• incentivar o desenvolvimento do esporte amador e não profissional no Município de Pindamonhangaba;
• recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas e paratletas;
• manutenção de atletas e paratletas que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
• fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e as pessoas com deficiência no Município de Pindamonhangaba;
2.3. Os Profissionais de Educação Física e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente Edital de Chamamento e apresentação do Plano de Trabalho, quantificando os recursos humanos, bolsas atletas e bolsa de estudo pretendidas.
2.4. Os projetos serão destinados para área de rendimento devendo contemplar equipes competitivas, na categoria principal e/ou na categoria de base, que representem a cidade de Pindamonhangaba em competições oficiais, principalmente as modalidades que constam nos regulamentos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, referentes aos Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva, Jogos Abertos do Interior “Horácio Baby Barioni”, Jogos Abertos da Juventude, Copas do Estado e JOMI.
2.5. Serão habilitados os projetos que cumprirem todos os pré-requisitos.
Parágrafo único: A mera habilitação do projeto não obrigará a secretaria a executar o projeto.

3. DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS
3.1. Serão beneficiados pelo Programa Bolsa – Atleta os projetos esportivos aprovados, destinados à manutenção e aprimoramento técnico desportivo de equipes, atletas, paratletas e comissões técnicas, desde que representem a cidade de Pindamonhangaba, conforme Lei Municipal Nº 6.448/2023.

4. ETAPAS DO CHAMAMENTO
4.1. Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará em 4 (quatro) etapas, conforme especificação a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital	08 de outubro de 2024
Envio das propostas por meio do sistema 1Doc	23/10/2024 a 17/11/2024
Análise do Conselho Diretor do FAEP e Publicação do resultado provisório.	21/11/2024 a 22/11/2024
Prazo para interposição de recursos	Até 5 dias após a publicação do resultado provisório do chamamento
Prazo para análise e manifestação dos recursos	Até 5 dias após a interposição dos recursos
Prazo para homologação e publicação do resultado final	Até 5 dias após a publicação do resultado provisório do chamamento ou 5 dias após a manifestação dos recursos.
Quarta Fase: Instrução, formalização e Assinatura dos Termos de Adesão da primeira etapa, a partir de:	De 10 e 11 de dezembro de 2024

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

4.1.1. O presente Edital será divulgado no Jornal Tribuna do Norte e em página do site eletrônico oficial na internet (jornaltribunadonorte.net), com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

4.2. Etapa 2: Envio das propostas
4.2.1. As propostas serão apresentadas por meio do sistema 1Doc, na página do site eletrônico (www.pindamonhangaba.sp.gov.br), até o dia 06 de novembro de 2024.

4.2.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba – FAEP.

4.2.3. Observado o disposto no item 6.2. deste Edital, as propostas deverão conter os elementos obrigatórios, em consonância com a Diretriz do Regimento Interno, conforme modelos disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (www.pindamonhangaba.sp.gov.br) e no Sistema Eletrônico 1Doc.

4.2.4. Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta “enviada para análise” no sistema 1Doc, até o prazo limite de envio das propostas constantes na Tabela 1.

5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público:
5.1.1. Professores de Educação Física vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, que possam executar trabalhos de interesse e de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba;
5.1.2. As Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas conforme Lei federal nº 13.019 e Decreto 8.726/2016 e 11.948.2024 e seus alterações, visando estabelecer critérios norteadores para a apresentação dos requisitos deste edital, que possuam objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social à prática de atividades esportivas.

Parágrafo único: possuir sede em Pindamonhangaba e possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existências com o cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei federal nº 13.019/2014);

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do sistema 1DOC, na página do site eletrônico (https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento), sob o protocolo “Chamamento Público – Projetos Esportivos” na qual constará os Anexos e Formulário on-line de inscrição.

6.2. A inscrição só será concluída com o preenchimento de todos os campos e a inclusão dos arquivos e a documentação. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição para este Chamamento.
6.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horários determinados.
6.5. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no plano de trabalho, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1. A documentação deverá ser anexada no protocolo eletrônico no formato PDF legível no ato da inscrição.

7.2. PROJETO VINCULADO A PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PINDAMONHANGABA:

7.3. Para inscrever-se o candidato deverá:
7.3.1. Preencher o plano de trabalho nos moldes do Anexo 1 deste Edital;
7.3.2. Preencher o formulário de fato impeditivo nos moldes do Anexo 2 deste Edital;
7.3.3. Preencher o cronograma de execução nos moldes do Anexo 3 deste Edital;
7.3.4. Preencher a projeção de recursos humanos nos moldes do Anexo 4 deste Edital;
7.3.5. Preencher o cronograma de desembolso nos moldes do Anexo 5 deste Edital;
7.3.6. Preencher a projeção de atletas-bolsistas pretendidas conforme Anexo 6 deste Edital;
7.3.7. Carteira do Conselho Regional correspondente do responsável técnico pelo projeto;
7.3.8. Comprovante de residência atualizado do responsável técnico;
7.3.9. Currículo esportivo com no mínimo um e no máximo vinte resultados esportivos, com comprovação oficial dessas participações em competições e classificação obtida, fornecida pela federação ou confederação da modalidade por meio de certificado com timbre, declaração oficial ou boletim/registro em site oficial da mesma.

7.3.9.1. Os recursos aprovados serão repassados mediante disponibilidade orçamentária aprovada para o exercício de 2025.

7.4. Os Profissionais de Educação Física e OSCs que tiverem dúvidas referente ao Plano de Trabalho, deverão procurar a secretaria executiva do FAEP, localizada na Rua Antonio Augusto Rodrigues, 167, Pq. São Domingos ou enviar e-mail para: faep.pinda@gmail.com ou pelo telefone (12) 3648-5108 (Das 8h às 11h30min).
7.4.1. Para inscrever-se a Organização da Sociedade Civil (OSC) s) deverá:
7.4.2. Preencher o plano de trabalho nos moldes do Anexo 1 deste Edital;
7.4.3. Preencher o formulário de fato impeditivo nos moldes do Anexo 2 deste Edital;
7.4.4. Preencher o cronograma de execução nos moldes do Anexo 3 deste Edital;
7.4.5. Preencher a projeção de recursos humanos nos moldes do Anexo 4 deste Edital;
7.4.6. Preencher o cronograma de desembolso nos moldes do Anexo 5 deste Edital;
7.4.7. Preencher a projeção de atletas-bolsistas pretendidas conforme Anexo 6 deste Edital;
7.4.8. Carteira do Conselho Regional correspondente do responsável técnico pelo projeto;
7.4.9. Comprovante de residência atualizado do responsável técnico;
7.4.10. Estatuto vigente da Entidade, devidamente registrado, autenticado no cartório competente.
7.4.11. Ata de Assembleia que escolheu a atual Diretoria da Entidade, autenticada no Cartório competente.

7.4.12. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
7.4.13. RG e CPF (não podendo apresentar cópia de CNH) do Presidente/Representante legal designado.
7.4.14. Currículo esportivo com no mínimo um e no máximo vinte resultados esportivos, com comprovação oficial dessas participações em competições e classificação obtida, fornecida pela federação ou confederação da modalidade por meio de certificado com timbre, declaração oficial ou boletim/registro em site oficial da mesma.

8. DO PLANO DE TRABALHO
8.1. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
NOME DO PROJETO: (de forma sucinta e clara o nome a ser utilizado na temporada)
MODALIDADE: (incluir a modalidade foco da proposta)
SEXO: (informar o naipe a ser abrangido pelo projeto)
FAIXA ETÁRIA: (incluir de forma clara a faixa etária a ser beneficiada diretamente no projeto)
PÚBLICO ATENDIDO DIRETAMENTE: (Incluir de forma clara o público diretamente envolvido e a quantidade)

OBJETO: (De forma sucinta e coerente descrever o objeto que será executado)
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Descrever, na forma de tópicos cada um dos objetivos específicos que ajudarão a alcançar o objetivo geral. O texto deve evitar verbos com sentido vago como: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, preferindo a utilização de verbos concretos como: definir, sistematizar, institucionalizar, implantar.)
JUSTIFICATIVA: (Deverá refletir a razão de ser do projeto, expondo motivos, relevância e fundamentando o porquê do projeto, considerando a criatividade e abrangência do projeto para Pindamonhangaba.)
METAS: (Apresentar as metas de qualidade – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente – e as metas de quantidade – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – de acordo com os objetivos propostos).

METODOLOGIA: (Apresentar fases de execução, cronogramas de atividades, períodos de ação, grade horária das atividades do projeto, nº de turmas e descritivo de turmas, calendários de participação em eventos previstos no projeto, detalhar o critério de seleção dos participantes do projeto).
PRAZO DE EXECUÇÃO: (Colocar o nº de meses necessários para a execução do projeto, contando com a prestação de contas (máximo 11 meses).

COMPETIÇÕES PREVISTAS: (apresentar forma clara as competições que pretende disputar no ano de 2025, considerando a competição e a categoria)
RECURSOS OFERECIDOS E ANEXOS
Recursos oferecidos como contrapartida pela entidade solicitante. (Recursos humanos e financeiros, exposição na mídia, taxas de qualquer natureza, estrutura física, transporte, patrocínio próprio, e/ou outros). Incluir anexos.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (De forma clara deverá informar quais competições o projeto tem pretensão e qual investimento necessário)
QUANTIDADE DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL - (Profissionais que irão compor as comissões técnicas).
QUANTIDADE DE ATLETAS POR NÍVEL - (Quantidade de atletas que pleiteiam Bolsa-Atleta e Bolsa Estudantil).

Parágrafo único: as bolsas atletas e profissionais a que se refere este Edital deverão seguir os parâmetros dispostos na Lei 6.448 de 15 de novembro de 2023.
9. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO
9.1. Os projetos esportivos e paradesportivos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capítulo.
9.2. Constituirá pré-requisitos para a análise dos projetos a apresentação da proposta no prazo previsto no item 4 deste Edital e em consonância com suas disposições.
9.3. Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, o plano de trabalho será analisado pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, e pontuados por linha de ação, de acordo com os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Item de Avaliação	Método de Pontuação	Pontuação Máxima
Objeto do Projeto	1.1) Ações a serem executadas (de 0,0 a 0,5). 1.2) Metas a serem atingidas (de 0,0 a 0,5) 1.3) Indicadores de cumprimento das metas (0,0 a 0,5) 1.4) Prazos para execução das ações (0,0 a 0,5)	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
Economicidade da proposta que representa em síntese a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo para execução da proposta	A proposta apresenta de forma clara a aplicação dos recursos e o cronograma de desembolso	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
Adequação da proposta aos objetivos da política esportiva do município.	- Conforme Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 que altera a Lei Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005 e Lei Nº 6.448/2023.	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
Descrição da metodologia utilizada para atingimento das metas.	3.1) Fases de execução; 3.2) Público alvo; 3.3) Abrangência; 3.4) Critério de Seleção dos participantes.	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvidas no projeto	- Capacidade dos profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
Pontuação Máxima Global			10,00 pontos

Parágrafo único: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios implica na eliminação da proposta.

9.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em:
9.4.1. Maior pontuação obtida no critério de avaliação (1);
9.4.2. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (2);
9.4.3. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (3);
9.4.4. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (4);
9.4.5. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (5);
9.4.6. Persistindo a igualdade será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, com base na data de abertura no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Os projetos aprovados serão formalizados através de Termo de Adesão entre o FAEP e o proponente.
10.2. O proponente obriga-se a divulgar o Brasão do Governo Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites etc.
10.3. Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
10.4. Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.
10.5. A inscrição dos profissionais de Educação Física e OSCs configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
10.6. Os recursos aprovados serão repassados mediante disponibilidade orçamentária aprovada para o exercício de 2025.
10.7. Os Profissionais de Educação Física e OSCs que tiverem dúvidas referente ao Plano de Trabalho, deverão procurar a secretaria executiva do FAEP, localizada na Rua Antonio Augusto Rodrigues, 167, Pq. São Domingos ou enviar e-mail para: faep.pinda@gmail.com ou pelo telefone (12) 3648-5108 (Das 8h às 11h30min).
10.8. Ao Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
10.9. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Conselho Diretor do FAEP.

**Prof. Antônio Carlos de Macedo Giudice
Secretário de Esportes e Lazer
Presidente do FAEP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 022/2024 (PMP 1649/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 10/10/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Aquisição de pedra tipo rachão para macadame seco pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos” em favor da empresa: VP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, os seguintes itens: 01 – 85,50; 02 – 85,50.

*****RETIFICAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 088/2024 (PMP 10285/2024)

A Autoridade Superior comunica em 10/10/2024, a retificação da PUBLICAÇÃO do dia 17/09/2024, da homologação do processo supra que cuida de “Aquisição de materiais para recuperação de cercas em estradas rurais” para correção, onde se lê na publicação: COMERCIAL J.R. AGROPECUARIO E CONSTRUÇÃO LTDA, o seguinte item: 01 – 0,0012; RAUL RABELLO NETO LTDA, o seguinte item: 02 – 0,0035; TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, os seguintes itens: 03 – 0,0364; 04 – 1,0660; 05 – 3,1979; leia-se: COMERCIAL J.R. AGROPECUARIO E CONSTRUÇÃO LTDA, o seguinte item: 01 – 17,0000; RAUL RABELLO NETO LTDA, o seguinte item: 02 – 16,8500; TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, os seguintes itens: 03 – 14,0000; 04 – 307,0000; 05 – 307,0000.

*****ADITAMENTOS*****

DISPENSA 086/2024 (PMP 5607/2024)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2024, de 04/10/2024, ao contrato 067/2024, que cuida de “Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo materiais, mão de obra e traslado para atender o município de Pindamonhangaba em relação aos serviços de sepultamento de pessoas carentes e de baixa renda, pelo período de 6 meses”, para prorrogação até 16/04/2025, assinando pela contratante, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada Nilton César Vieira Pindamonhangaba ME, o Sr. Nilton César Vieira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 086/2024 (PMP 10388/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 09/10/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de vidros” em favor da empresa: F.I DE OLIVEIRA AMORIM VIDRACARIA LTDA, os seguintes itens: 01 – 302,50; 02 – 354,40; 03 – 446,40; 04 – 155,20; 05 – 177,04.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2024 -

01	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 90/2024 (Emenda Impositiva)
Parceiros:		Secretaria Municipal de Assistência Social / NOUS - Escola Noética Da Vinci
Processo Administrativo:		Nº 10.021/2024
Objeto:		Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 436/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 10.021/2024 de 17 de junho de 2024.
Prazo:		03 meses
Valor:		R\$ 20.000,00
Vigência:		10/10/2024 à 31/12/2024
Publicação Inexigibilidade:		https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os 147 (cento e quarenta e sete) médicos cooperados da UNIMED PINDAMONHANGABA Cooperativa de Trabalho Médico a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no auditório da Santa Casa de Misericórdia, à Rua Major José dos Santos Moreira, 466 – São Benedito, em Pindamonhangaba-SP, para melhor acomodação, no dia 30 de outubro de 2024 (quarta-feira), às 17h30 em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18h30 em segunda convocação, com a presença de metade e mais um dos cooperados, e às 19h30 em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:
1. APROVAR REFINANCIAMENTO DO ATUAL EMPRÉSTIMO DO BANCO DO BRASIL, VISANDO DIMINUIÇÃO DE TAXA BANCÁRIA E EXTENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO, PARA MELHORIA DO ATUAL FLUXO DE CAIXA;
2. APROVAR ALIENAÇÃO DO TERRENO SITO À AVENIDA PERIMETRAL, SINº (RUA JAPÃO), BAIRRO N.S. DO PERPÉTUO SOCORRO, NESTA CIDADE (MATRÍCULA Nº 57.374), PARA GARANTIA DO REFINANCIAMENTO REF. ITEM 1 DA ORDEM DO DIA;
3. APROVAR ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DO HOSPITAL 10 DE JULHO, SITO À AVENIDA ARISTIDES JOAQUIM DE OLIVEIRA, Nº 115, BAIRRO N.S. DO PERPÉTUO SOCORRO, NESTA CIDADE (MATRÍCULA Nº 793), PARA A ANS – AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, EM GARANTIA DAS RESERVAS TÉCNICAS.
Obs.: Para efeito de quórum, o número de cooperados em condições de votar é de 129 (cento e vinte e nove).
Pindamonhangaba, 10 de outubro de 2024.
DR. LUIS FERNANDO DE CARVALHO CORRÊA,
Diretor Presidente,
UNIMED PINDAMONHANGABA Cooperativa de Trabalho Médico / ANS nº342343.

**A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GOIABAL E LAGO AZUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Associação de Moradores do Bairro Goiabal e Lago Azul, Marcio Alexandre da Silva, convoca todos os associados, moradores e interessados para a eleição da diretoria executiva, conselho fiscal e assuntos gerais, a ser realizada em 16/11/2024 às 10:30 horas no Centro Comunitário do Goiabal na Av dos Cedros nº745, Goiabal-Pindamonhangaba.
As inscrições das chapas para concorrer à eleição deverão ser feitas em formulário próprio até 48 horas antes da Assembleia Geral. Retirar e entregar formulário com o presidente Marcio Alexandre da Silva.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

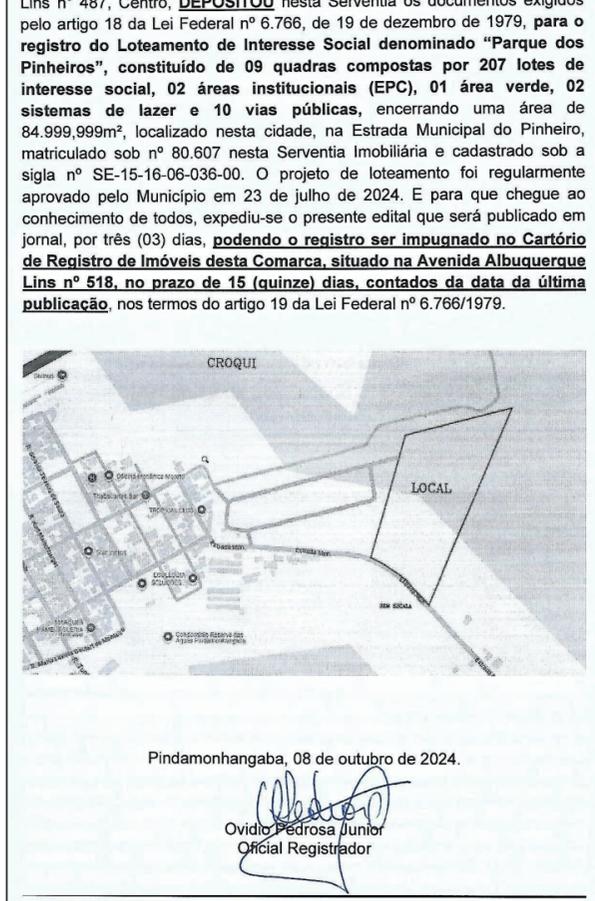
**EDITAL DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO
“PARQUE DOS PINHEIROS” SITUADO NESTA CIDADE.**

(Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979)

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER

a todos os interessados que a proprietária, **PARQUE DOS PINHEIROS I INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.875.012/0001-28, com sede social nesta cidade, na Avenida Albuquerque Lins nº 487, Centro, **DEPOSITOU** nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento de Interesse Social denominado “Parque dos Pinheiros”, constituído de 09 quadras compostas por 207 lotes de interesse social, 02 áreas institucionais (EPC), 01 área verde, 02 sistemas de lazer e 10 vias públicas, encerrando uma área de 84.999,999m², localizado nesta cidade, na Estrada Municipal do Pinheiro, matriculado sob nº 80.607 nesta Serventia Imobiliária e cadastrado sob a sigla nº SE-15-16-06-036-00. O projeto de loteamento foi regularmente aprovado pelo Município em 23 de julho de 2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias, podendo o registro ser impugnado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979.



Pindamonhangaba, 08 de outubro de 2024.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

Avenida Albuquerque Lins, 518 – Jardim Rosely – CEP 12410-732 – Pindamonhangaba SP

Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às quinze horas e trinta minutos do dia nove de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião da Secretaria de Finanças e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se as conselheiras Cléa Alves Casagrande, Remy de Fátima Soares de Oliveira e Aylene Santos Ribeiro Lima, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos de competência deste colegiado adiante referidos.

Foi dado início à reunião informando às conselheiras presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta contida no ato convocatório da presente reunião:

a) Apreciação do pedido de pensão por morte (Protocolo nº 43.979/2024).

Passada à apreciação das conselheiras o pedido de pensão por morte (Protocolo nº 43.979/2024), e após discussão as conselheiras aprovaram por unanimidade, com base no parecer jurídico do Procurador Municipal, favorável ao deferimento do pedido.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Cléa Alves Casagrande

Remy de Fátima Soares de Oliveira

Aylene Santos Ribeiro Lima



CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO TRABIJÚ.

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Fica os senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Trabijú – CGPNMT convocados, junto com toda a população convidada a participar, da 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da Gestão 2023 / 2